



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 30-59

Cria um posto de saúde na zona suburbana da cidade.--

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

- Art. 1º - Fica criado no bairro da Sant'Ana, um Posto Médico Municipal, que terá como sede o Lar de Velhos "Irmã Teresinha", e que terá a finalidade de atender aos internados daquele asilo e à população pobre de todo o bairro.
- Art. 2º - Para ocorrer às despesas criadas pela presente lei, a Prefeitura Municipal lançará mão de recursos constantes de verba própria do orçamento vigente (421-8-49-3).
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 1959.--

Mário Leiróz
Vereador Mário Leiróz.

Registrado no livro próprio à p. 840.
Ct. C. L. L. L.
Arquivado
24.3.59